



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 003/2026 – SECET.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em 22 / 09 / 2026
VP-13116
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO Nº 001 A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE
APLICAÇÃO DE AÇÕES DE CONTINGÊNCIA DE
INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTÁDIO ANTÔNIO
CARNEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS-BA, Nº
505/2025, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E DCN ENGENHARIA,
FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTDA

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a **Sr. JOÃO HENRIQUE MEIRELES PAOLILO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 016. ***. ***-40, **MUNICÍPIO** e **DCN ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ/MF: 52.090.986.0001-31, Endereço: Av. Democratas, Nº S/N, Lote 24, Bairro: Jardim Petrolar, Cidade: Alagoinhas/Ba, Cep: 48.005-444, Doravante Denominada Contratada, Neste Ato Representada Darlan Costa Neto, Brasileiro, Inscrição No Cpf/Mf Sob O N.º 929.866.***-04, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo Ao Contrato n.º 505/2025, firmado pelas partes aqui qualificadas em 18 de dezembro de 2025, nos seguintes termos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do referido contrato, conforme processo administrativo n.º 12754/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **18 de agosto de 2026** até **17 de março de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

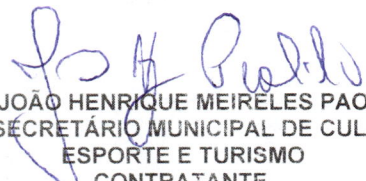
Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 529.337,77 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**

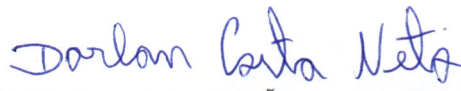
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 17 de agosto de 2026.


JOÃO HENRIQUE MEIRELES PAOLILO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO
CONTRATANTE


DCN ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA
E ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/09/2026 às 10:29, que **DCN ENGENHARIA, FISCALIZACAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: **52.090.986/0001-31**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

i **O que significa não constar nesse cadastro?**

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

☰ **O cadastro não inclui:**

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

⚖ **Base legal:**

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

-
- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **23/10/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código DHHW20260923102940

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DCN ENGENHARIA, FISCALIZACAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **52.090.986/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

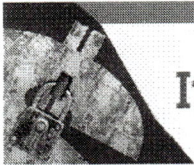
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:25:59 do dia 23/09/2026, com validade até o dia 23/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qRwNtFaxMvEt0pjxKpMc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2026 às 10:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.090.986/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle IG88.QR0T.L2ML.TU3I no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TERMO ADITIVO Nº 003-2026-SECET

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Termo Aditivo nº 003-2026-SECET

Data/hora do envio: 28/09/2026 11:00:45

Número/Ano: 003-2026-SECET	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato (termo inicial) nº 505/2025	
Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO REFERIDO CONTRATO			
Fundamento Legal: ART. 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 17/08/2026	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 18/06/2026	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 17/03/2027

Fornecedor

Nome ou Razão Social: DCN ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	CPF/CNPJ: 52.090.986/0001-31	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	---